Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 03/10/2023 - Edição nº 1528

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

664 15.451.0011.1007.0000 Infraestrutura de Serviços Urbana 250.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 343 EM30520002-BALEIA ROSSI-ILUM.EM VIAS PUB

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso

05 00 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal